

DOU nº 216
PG 243
06/11/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 121.070/2012

28
me

ACORDO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CENTRO DE EDUCAÇÃO**
SERRA DA MESA LTDA – CESEM - EPP, VISANDO O
RECRUTAMENTO DE MESÁRIO VOLUNTÁRIO PARA
O APOIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES, NO
ESTADO DE GOIÁS.

ACORDO DE COLABORAÇÃO TRE/GO Nº 35/2013

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, doravante denominado **TRE-GO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 115.811, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 089.322.041-87, e a sociedade empresária **CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA – CESEM - EPP**, instituição privada de ensino superior, autorizada pela Portaria do MEC nº 1095, de 29 de maio de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.086/0001-53, com sede na Av. JK, Qd. U-5, Setor Sul II, Uruaçu-GO, e-mail: rgmoises@uol.com.br, rodrigo.gabriel@fasem.edu.br, telefone: (62) 3357-7272, doravante denominada **FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor **RODRIGO GABRIEL MOISÉS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.150.125 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 626.321.161-04, resolvem celebrar este **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, sujeitando-se os PARTÍCIPES, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de normas e procedimentos de Cooperação Técnica, destinados a propiciar, dentre o corpo de

me
R. O. J. me



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 121.070/2012

29
A

alunos/acadêmicos/bolsistas da FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM, o alistamento de Mesários, de forma a implementar o programa “Mesário Voluntário”, implantado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º – Os alunos/acadêmicos/bolsistas da FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM que, em decorrência deste Acordo, alistarem-se como mesários, atuarão como voluntários nos pleitos eleitorais, referendos e/ou plebiscitos realizados pelo TRE-GO durante o período de vigência deste instrumento, obedecendo-se, no entanto, o estabelecido no Termo de Compromisso firmado com o TRE-GO por ocasião do alistamento.

§ 2º - O aluno/acadêmico/bolsista que, em decorrência do presente Acordo, alistar-se como mesário voluntário, não perceberá qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento a título de custeio de despesas ou outros tipos de dispêndio.

§ 3º - O alistamento como mesário voluntário não gerará qualquer vínculo empregatício com o TRE-GO e/ou com a FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-GO

I. Realizar medidas de promoção do presente instrumento perante os alunos/acadêmicos/bolsistas da FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM;

II. Realizar a seleção e a inscrição dos alunos/acadêmicos/bolsistas da FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM que manifestarem intenção de alistar-se como mesário voluntário, observando-se os termos da Cláusula Quarta deste instrumento;

III. Ministras treinamentos e palestras aos alunos/acadêmicos/bolsistas da FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM inscritos como Mesários Voluntários;

IV. Comunicar à FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM as datas e horários de realização de palestras e treinamentos aos Mesários Voluntários.

V. Fornecer as declarações e certificações relativas à participação dos alunos/acadêmicos/bolsistas inscritos como mesários voluntários nos treinamentos, nos pleitos eleitorais e nos demais eventos relacionados ao programa “Mesário Voluntário”, a fim de propiciar o direito de dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/97, bem como o previsto na Cláusula Terceira, inciso IV;

VI. Manter registros, disponíveis à FACULDADE SERRA DA MESA

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 121.070/2012

FASEM, de controle de frequência, em todos os eventos relacionados com o programa “Mesário Voluntário”, dos alunos/acadêmicos/bolsistas, inscritos como Mesário Voluntário;

VII. Fornecer à FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM todas as informações relativas ao programa “Mesário Voluntário”, reputadas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM

I. Realizar, em apoio e juntamente com o TRE-GO, medidas de promoção do presente instrumento perante seus alunos/acadêmicos/bolsistas, inclusive com envio de mensagens através do e-mail de cadastro de seus alunos/acadêmicos/bolsistas ou permissão para tal envio por parte do TRE-GO;

II. Acompanhar a execução do objeto do presente Acordo;

III. Encaminhar ao TRE-GO o nome do responsável por gerir o Acordo na instituição, bem como os meios de contato (telefone e e-mail);

IV. Computar, aos alunos/acadêmicos/bolsistas que efetivamente atuarem como Mesários Voluntários, o total de 20 (vinte) horas/aula por turno de eleição, como atividades extracurriculares do curso em que estiverem matriculados, para fins de contrapartida junto à instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA O ALISTAMENTO DOS ALUNOS/ACADÊMICOS/BOLSISTAS

I. Ter idade mínima de 18 anos;

II. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do ensino superior ministrados pela FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM, e com frequência efetiva;

§ 1º – O aluno/acadêmico/bolsista interessado em alistar-se como Mesário Voluntário poderá estar cursando qualquer período/ano.

§ 2º – Conforme o disposto no art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965-Código Eleitoral, não poderão se alistar como Mesários:

I. os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim, o cônjuge;

II. os membros de Diretórios de Partidos desde que exerça função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 121.070/2012

31
ju

desempenho de cargos de confiança do Executivo;

IV. os que pertencerem ao Serviço Eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, face à inexistência de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, desde que comprovada a regularidade da instituição de ensino junto ao Ministério da Educação e Cultura, conforme item IV da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO OU RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

I. O presente acordo poderá ser resolvido/rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou notificação.

II. Poderá também ser resiliído a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, independente de motivação, mediante comunicação, por escrito, com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

III. O encerramento deste acordo, nas hipóteses previstas acima, obrigam as partes quanto ao fiel cumprimento de todas as obrigações em relação aos eventos em aberto ou em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada por qualquer dos Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a alteração do objeto definido na Cláusula Primeira deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse financeiro para a consecução dos objetivos do presente Acordo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação dos trabalhos relativos ao presente Acordo ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, fiscalizado pelo(a) chefe da unidade do TRE-GO responsável pela execução do programa “Mesário Voluntário”, observando-se as seguintes

ju
K



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 121.070/2012

32
h

atribuições:

- I. Zelar pelo cumprimento das normas acordadas;
- II. Resolver os impasses gerados para o seu bom funcionamento;
- III. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades, propondo soluções para os problemas detectados.
- IV. Auferir, em cada pleito ou eventos eleitorais, a regularidade da instituição de ensino perante o Ministério da Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para a eficácia deste Acordo de Colaboração, seu extrato será publicado pelo TRE-GO no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O aluno/acadêmico/bolsista que, em decorrência do presente Acordo, alistar-se como Mesário Voluntário, não perceberá qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento a título de custeio de despesas ou outros tipos de dispêndio, percebendo, contudo, alimentação, *in natura* ou através de documento que possibilite sua aquisição (cupom reembolsável, vale alimentação, ou outros), no dia dos pleitos eleitorais em que prestar serviços.

II. A prestação de serviços eleitorais propiciará dispensa pelo dobro de dias de convocação, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, conforme artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, sendo considerados dias de convocação quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação, nos termos do art.1º, § 2º da Resolução TSE n.º 22.747/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas amigavelmente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 121.070/2012

33
me

E assim, por estarem de pleno acordo, os Partícipes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus Jurídicos e Legais efeitos, em juízo e fora dele.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, 30 de outubro de 2013.

[Assinatura]
Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
Presidente do TRE-GO

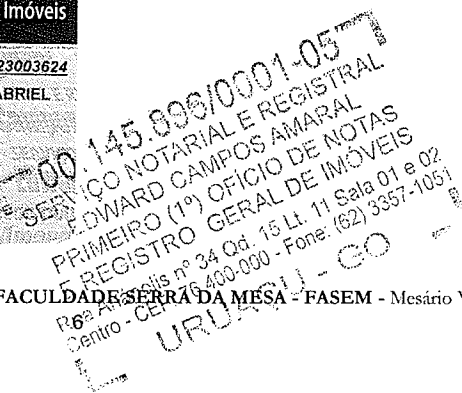
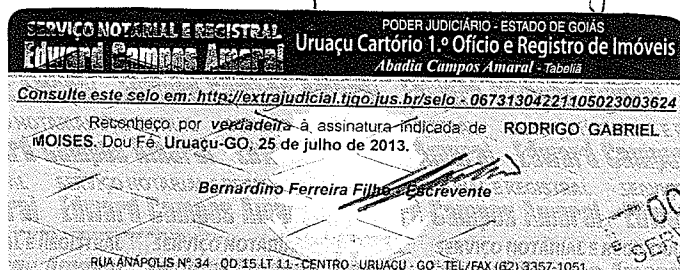


[Assinatura]
Senhor RODRIGO GABRIEL MOISÉS
CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA – CESEM - EPP

Testemunhas:

1) Anne Karoline Pinheiro CPF: 032.665.501-88

2) Ketha Góes da Silva CPF: 758.461.286-53



34
An



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação na área de serviços médico-hospitalares, firmado entre o TRE/DF e o TRE/TO. Objeto: alteração da forma de envio das guias médicas/odontológicas e do prazo de prestação de contas, que passará a ser de 90 dias; Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Processo: 3.115/2001, Signatários: Des. Mario Machado Vieira Netto e Des. Jacqueline Adorno.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - SRP

Processo nº. 30.751/2013. Objeto: Aquisição de bens permanentes - móveis, estantes e fogões. Data e horário de abertura: 20 de novembro de 2013, às 14 horas, na sala 209, 2º andar, do edifício-sede do TRE-DF. O edital poderá ser consultado no endereço www.tre-df.jus.br, solicitado pelo e-mail cpil@tre-df.gov.br ou retirado na sede do TRE - DF, Praça Municipal, SIG, Qd. 2, Lt. 6, 2º andar, sala 208, no horário de 13 às 19 horas. Informações: 3048-4067 ou 3048-4232.

Brasília, 5 de novembro de 2013.
PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 56/2013 - UASG 070015

Nº Processo: 9913/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente - mobiliário. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 06/11/2013 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Parra, 575, Praia do Sol, Praia do Sul - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.9 do Edital.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe

(SIDEF - 05/11/2013) 070015-00001-2013NE000148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E ORÇAMENTO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste prego, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 25/10/2013, adjudicou o item 01 à empresa Pedrin Metal Mecânica Ltda-EPP e o item 02 à empresa Vera Cruz Locação e Serviços Marítimos Ltda-ME. Em 04/11/2013, o Exmo. Sr. Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça, Presidente do TRE/ES, homologou, no sistema Comprasnet, este procedimento licitatório. Processo: 5835/2013.

Vitória, 5 de novembro de 2013.
FERNANDA RASSELLI PRETTI
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2013

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste prego, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 25/10/2013, adjudicou o item 01 à empresa OK - Distribuidora de Veículos e Peças Ltda. O item 02 foi considerado fracassado. Em 04/11/2013, o Exmo. Sr. Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça, Presidente do TRE/ES, homologou, no sistema Comprasnet, este procedimento licitatório. Processo: 9239/2013.

Vitória, 5 de novembro de 2013.
ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 222002013. Objeto: locação de mais duas salas onde está instalado o Cartório Eleitoral de Anicuns (34ª Zona Eleitoral de Goiás). Contratada: Jair Vieira (CPF 084.115.731-68). Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal da contratação: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). Ratificação da dispensa: em 23/10/2013, por Desembargador João Waldeck Felix de Sousa, Presidente do TRE/GO.

AVISO DE DOAÇÃO

FAÇO PÚBLICO OU A QUEM INTERESSAR, que o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS doou à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ n. 02.529.964/0001-57, uma cadeira odontológica usada, contendo mocho, cadeira, cuspeira, equipo, foco e unidade auxiliar da bomba ciclone, considerada pela Comissão Especial de Alienação deste Tribunal como bem ocioso, nos termos do Decreto n. 99.658/90 e da Resolução TRE/GO n. 81/2005. Este bem estava armazenado no Depósito de Bens situado na Rua 69-A, n. 112, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Goiás e foi retirado do local no dia 05/11/2013, pela Sra. Maria de Fátima Peborim, CPF. 221.873.831-72. Autos de doação n. 14.936/2011.

Em 5 de novembro de 2013.
JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
Presidente do TRE-GO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 81/2013

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 81/2013 (Processo nº 45481/2013), que tem por objeto a contratação de seguro total, na modalidade valor de mercado referenciado, com assistência 24 horas, pelo período de um ano, para os veículos automotores pertencentes à frota do TRE/GO. Empresa Vencedora: Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ: 61.074.175/0001-38). Data da homologação: 31/10/2013. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 5 de novembro de 2013.
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ
Secretário

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ACORDOS

Processo nº 121.070/2012. Acordo de Colaboração nº 35/2013. Objeto: Recrutamento de mesários voluntários dentro o corpo discente da sociedade empresária Centro de Educação Serra da Mesa Ltda. - Faculdade Serra da Mesa -EPP - CESEM. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a CESEM. Vigência: prazo indeterminado, a contar de 30/10/2013, face à inexistência de transferência de recursos financeiros. Signatários: Desembargador João Waldeck Felix de Sousa, Presidente do TRE/GO, e o Sr. Rodrigo Gabriel Moisés, pela CESEM.

Processo nº 20.963/2012. Acordo de Colaboração nº 19/2013. Objeto: Recrutamento de mesários voluntários dentro o corpo discente da Associação Educativa Evangélica - Faculdade Raízes, Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a Faculdade Raízes. Vigência: prazo indeterminado, a contar de 30/10/2013, face à inexistência de transferência de recursos financeiros. Signatários: Desembargador João Waldeck Felix de Sousa, Presidente do TRE/GO, e o Sr. Jessé Alves de Almeida.

Processo nº 22.311/2012. Acordo de Colaboração nº 15/2013. Objeto: Recrutamento de mesários voluntários dentro o corpo discente da Associação Privada Organização Cultural Educacional Filantropica - Faculdade da Igreja Ministério Fama - FAIFA. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a FAIFA. Vigência: prazo indeterminado, a contar de 30/10/2013, face à inexistência de transferência de recursos financeiros. Signatários: Desembargador João Waldeck Felix de Sousa, Presidente do TRE/GO, e o Sr. Olivar Basílio da Costa, pela FAIFA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 58.717/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 63/2013. Objeto: Acréscimo do quantitativo do Contrato TRE/GO n. 63/2013, de forma a acrescentar 35 poltronas giratórias, espaldar médio, com braços reguláveis. Fundamento Legal: Art. 58, I, c/c 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 22.715,00. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás). Natureza de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente). Empenho: 2013NE000862, reforçado pelo 2013NE001066, emitido em 18/10/13. Signatários: Des. João Waldeck Felix de Sousa, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. Emerson Luis Nemes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2013

A Comissão Permanente de Licitação do TRE/MA torna público que realizará no dia 09/12/13, às 14:00h (horário local), licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para execução da obra de construção do

Fórum Eleitoral no Município de Colinas/MA. O edital poderá ser adquirido gratuitamente por meio de apresentação de um pen drive ou CD na CPL, localizada no 1º andar do anexo à sede do prédio do Tribunal, na Av. Senador Vitorino Freire, s/n - Arantina - São Luís/MA, de seg. a sexta das 13h às 19h. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 5 de novembro de 2013.
KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão

SECRETARIA
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

Processo Nº 29.250/2013-TRE. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de aterro compactado e obras de contenções nos terrenos destinados à construção das unidades da Justiça Eleitoral no Maranhão. Adjudicatária: PERGAMO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ: 04.446.102/0001-96 (item 01). Data da homologação: 30/10/2013.

GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E ORÇAMENTO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extratos das notas de empenho relativas ao Pregão Eletrônico nº 33/2013 (Proc. nº 10.627/2013) emitidas em 29.10.2013. Objeto: Serviços de instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo split (Prédios Sede/Anexo TRE/MA).

NE Nº	VALOR	EMPRESA - Lote	CNPJ
2013NE001389	17.448,24	R. M. DA TRINDADE ME - 1	12184409/0001-94
2013NE001390	15.431,00	Refrig. Portuguesa de Máq e Equip - 2	27711670/0001-72
2013NE001391	5.785,00	Refrig. Portuguesa de Máq e Equip - 3	27711670/0001-72
2013NE001392	895,51	Refrig. Portuguesa de Máq e Equip - 4	27711670/0001-72

RETIFICAÇÃO

NA Dispensa de Licitação nº 09/2013, publicada no DOU de 09/10/2013, Seção 3, onde se lê: "Locação de imóvel em Carutaperá/MA", leia-se: "Locação de imóvel em São João Batista/MA".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 2062/2013. Pregão nº 24/2013. Ata de Registro de Preços nº 30/2013. Fornecedor: Trilogic Com. de equipamentos Ltda - epp. CNPJ: 11.787.024/0001-59. Objeto: condicionador de ar (split). Vigência: 12 meses a partir de 04/11/2013. Itens/Qtdd/preço unit.: 1 - Split - 12.000 Btu's/100/R\$ 1.013,80; 2 - Split - 18.000 Btu's/100/R\$ 1.542,85. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, Carlos Alberto Vella. Inteiro teor no site: www.tre-mt.jus.br.

Proc. Adm. nº 2062/2013. Pregão nº 24/2013. Ata de Registro de Preços nº 31/2013. Fornecedor: Ecologia Equip. Ltda - EPP. CNPJ nº 18.208.374/0001-62. Objeto: condicionador de ar (split). Vigência: 12 meses a partir de 04/11/2013. Itens/Qtdd/preço unit.: 3/ Split - 24.000 Btu's/100/R\$ 2.117,00. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, Giovana Perim Ielbaci. Inteiro teor no site: www.tre-mt.jus.br.

Proc. Adm. nº 2062/2013. Pregão nº 24/2013. Ata de Registro de Preços nº 32/2013. Fornecedor: Equipaf S/A Equip. Máquinas e Ferramentas. CNPJ Nº 38.046.579/0001-04. Objeto: condicionador de ar (split). Vigência: 12 meses a partir de 04/11/2013. Itens/Qtdd/preço unit.: 4/ Split - 36.000Btu's/100/R\$2.549,90. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, Rui Roner de Assis Júnior. Inteiro teor no site: www.tre-mt.jus.br.

Proc. Adm. nº 2062/2013. Pregão nº 24/2013. Ata de Registro de Preços nº 33/2013. Fornecedor: LFF Carrara Móveis -ME. CNPJ Nº 15.320.415/0001-10. Objeto: condicionador de ar (split). Vigência: 12 meses a partir de 04/11/2013. Itens/Qtdd/preço unit.: 5/ Split - 36.000Btu's -220V/100/R\$3.298,72. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral, e pelo Fornecedor, Ronaldo Campos Fernandes. Inteiro teor no site: www.tre-mt.jus.br.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRE/MT torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº. 23/2013. Proc. Adm. Nº 417/2013, ARP's nº 34 a 59/2013 com validade até 03/11/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e equipamentos diversos. O inteiro teor das atas encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.tre-mt.jus.br.